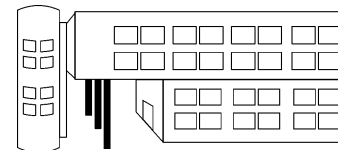




DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Paço Municipal: Avenida Rui Barbosa, nº 926 • CEP: 19.814.900 • Tel. (18) 3302-3300

PODER EXECUTIVO



Ézio Spera - Prefeito Municipal

Nº 1360

Ano IV

www.assis.sp.gov.br

Assis, quarta-feira, 5 de maio de 2010

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



Conselho Municipal de Assistência Social de Assis

RESOLUÇÃO CMAS nº 1, 20 de abril de 2010.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS, criado sob a lei nº 3.486 de 2 de maio de 1.996 e modificado pela Lei nº 4.634 de 29 de junho de 2.005,

CONSIDERANDO as resoluções nº 12/2009, 13/2009 e 14/2009 deste Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que criou o processo de cálculo de divisão de recursos a serem destinados às Entidades Sociais por meio de Subvenção Social para o ano de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a pontuação obtida pelas Entidades Sociais através do Formulário de Avaliação por Segmento (FAS), estabelecido pela resolução nº 14/2009, dos seguintes Segmentos: Idoso, Criança e Adolescente e Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Primeiro – Fica concedido à “Associação Bem-Me-Quer”, tendo em vista a maior complexidade do projeto em comparação às demais do mesmo segmento, uma pontuação extra de 1.000 (um mil) pontos.

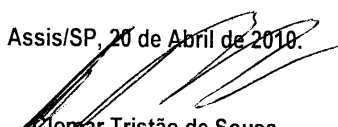
Parágrafo Segundo – Atendendo ofício da “Casa da Menina São Francisco de Assis”, fica autorizado a cessão de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do valor apurado para a mesma, destinando-a para “Associação Bem-Me-Quer”.

Artigo 2º. As Entidades Sociais inseridas nos Segmentos: Benefício Eventual – Diversos e Híbridas – Diversos e Drogadição, receberão na proporção dos recursos financeiros destinados às mesmas no exercício de 2009.

Artigo 3º. Os resultados citados nos artigos anteriores serão anexados à presente resolução.

Artigo 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis/SP, 20 de Abril de 2010.


Clomar Tristão de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Anexo III - Resolução 14/2009

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSIS SP

Quadro de Distribuição de Recursos de Subvenção Social

Recursos Disponíveis do FMAS para 2010 R\$ 450.000,00

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Segmento: Criança e Adolescente

Entidade Social	Pontuação	Valor	Ajuste (Obs III)
Casa da Criança "D. Antonio J. dos Santos"	3658	R\$ 15.709,32	R\$ 15.709,32
Casa da Menina "São Francisco de Assis"	15375	R\$ 66.028,12	R\$ 61.028,12
Fundação Futuro - "Legião Mirim"	7196	R\$ 30.903,31	R\$ 30.903,31
Assoc. Projeto Bem-me-Quer	1539	R\$ 6.609,25	R\$ 11.609,25
TOTAL	27768	R\$ 119.250,00	R\$ 119.250,00

Obs I) Pontuação da Fundação Futuro já inclui 50 pontos de bonificação. Resolução 14/2009, artigo 4.

Obs II) Pontuação da Assoc. Projeto Bem-Me-Quer já inclui 1000 pontos de bonificação. Resolução 1/2010, artigo 1, parágrafo 1o.

Obs III) Atendendo ofício da Casa da Menina, a mesma cede seu direito a R\$ 5.000,00 para Assoc. Bem-Me-Quer (Res.1/2010, párag.2o.)

Segmento: Benef. Eventual - Diversos

Entidade Social	Pontuação	Valor
Centro Espírita "Casa do Caminho"		R\$ 3.140,00
Assoc. Metodista Ação Social de Assis - AMAS		R\$ 2.260,00
TOTAL		R\$ 5.400,00

Obs) Segmento sem critério de pontuação. Repasse proporcional ao do exercício de 2009.

Segmento: Benef. Eventual - Segurança Alimentar (Grupo 1)

Entidade Social	Pontuação	Valor
Associação Abrigo Ebenézer		R\$ 7.679,00
Associação da Pastoral Social de Sta. Cecília		R\$ 3.714,20

Círculo dos Amigos Pobres do Pão de Sto. Antônio		R\$ 3.311,46
Comunidade Kolping de Sta. Cecília		R\$ 3.311,46
Fraternidade Franciscana Secular Rainha da Paz		R\$ 5.235,68
SUB-TOTAL		R\$ 23.251,80

Obs 1) Este grupo relaciona Entidades Sociais que receberão os recursos em espécie (R\$)

Obs 2) Segmento sem critério de pontuação. Repasse proporcional ao do exercício de 2009.

Segmento: Benef. Eventual - Segurança Alimentar (Grupo 2) - Banco do Alimento

Entidade Social	Pontuação	Valor
Associação Divina Providência da Vila Xavier		R\$ 2.326,97
Associação e Oficinas de Sta. Rita de Cássia		R\$ 3.311,46
Assoc. Filantrópica "A Caminho da Luz"		R\$ 5.235,66
Casa da Caridade Vovô Pedro A. dos Santos		R\$ 2.326,97
Assoc. Filantrópica "Nosso Lar"		R\$ 5.235,68
Sociedade São Vicente de Paulo-Cons. Central		R\$ 3.311,46
		R\$ -
SUB-TOTAL		R\$ 21.748,20
TOTAL (EM ESPÉCIE + VALE-BENEFÍCIO)		R\$ 45.000,00

Obs 1) Este grupo relaciona Entidades Sociais que receberão os recursos por meio de Vale-Benefício (Banco do Alimento)

Obs 2) Segmento sem critério de pontuação. Repasse proporcional ao do exercício de 2009.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Segmento: Idoso (Alta Complexidade)

Entidade Social	Pontuação	Valor
Asilo São Vicente de Paulo	512	R\$ 38.586,02
Lar dos Velhos-Obra Unida S. Vicente de Paulo	615	R\$ 46.348,44
Assoc. Abrigo a Idosos "Rev. Guilherme Pereira"	318	R\$ 23.965,54
TOTAL	1445	R\$ 108.900,00

Obs) Pontuação do Asilo S. Vicente de Paulo já inclui 50 pontos de bonificação. Resolução 14/2009, artigo 4.

ENTIDADES HÍBRIDAS